

CHEYLA PEREIRA DA COSTA (SILVA GAS)

000076

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N,
centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00

ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 042/2026

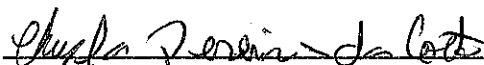
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha-gpl (gás liquefeito de petróleo botijão 13 kg retornáveis) e vasilhame de gás vazio 13kg para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão - TO, durante o ano de 2026.

A empresa Cheyla Pereira da Costa, nome fantasia Silva Gás, inscrito no CNPJ: 37.513.789/0001-94, com endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N, centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00, neste ato representado pela Sª Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CPF: 043.433.431-62, RG:1.120.626 2ª via, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Bernardo Sayão/ TO, em 23 de fevereiro de 2026


CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 37.513.789/0001-94
CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CPF: 043.433.431-62

CHEYLA PEREIRA DA COSTA (SILVA GAS)

000077

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N,
centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00

ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha-gpl (gás liquefeito de petróleo botijão 13 kg retornáveis) e vasilhame de gás vazio 13kg para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão - TO, durante o ano de 2026.

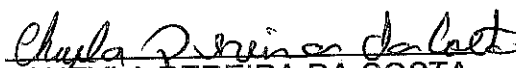
A empresa Cheyla Pereira da Costa, nome fantasia Silva Gás, inscrito no CNPJ: 37.513.789/0001-94, com endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N, centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00, neste ato representado pela Sª Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CPF: 043.433.431-62, RG:1.120.626 2ª via, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Bernardo Sayão/ TO, em 23 de fevereiro de 2026


CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 37.513.789/0001-94
CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CPF: 043.433.431-62

CHEYLA PEREIRA DA COSTA (SILVA GAS)

000078

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N,
centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00

ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 042/2026

DISPENSÁ DE LICITAÇÃO PM – BS 031/2026

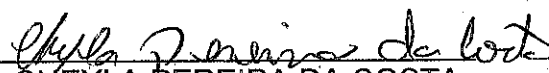
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha-gpl (gás liquefeito de petróleo botijão 13 kg retornáveis) e vasilhame de gás vazio 13kg para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão - TO, durante o ano de 2026.

A empresa Cheyla Pereira da Costa, nome fantasia Silva Gás, inscrito no CNPJ: 37.513.789/0001-94, com endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N, centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00, neste ato representado pela Sª Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CPF: 043.433.431-62, RG:1.120.626 2ª via, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (X) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Bernardo Sayão/ TO, em 23 de fevereiro de 2026



CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ: 37.513.789/0001-94

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CPF: 043.433.431-62

CHEYLA PEREIRA DA COSTA (SILVA GAS)

000079

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N,
centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00

ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta

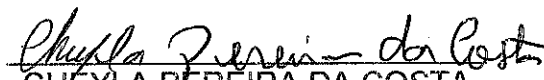
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha-gpl (gás liquefeito de petróleo botijão 13 kg retornáveis) e vasilhame de gás vazio 13kg para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão - TO, durante o ano de 2026.

A Cheyla Pereira da Costa, nome fantasia Silva Gás, inscrito no CNPJ: 37.513.789/0001-94, com endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N, centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00, neste ato representado pela Sª Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CPF: 043.433.431-62, RG:1.120.626 2ª via, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/ TO, em 23 de fevereiro de 2026


CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 37.513.789/0001-94
CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CPF: 043.433.431-62

CHEYLA PEREIRA DA COSTA (SILVA GAS)**CNPJ: 37.513.789/0001-94**Endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N,
centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00**ANEXO VII**

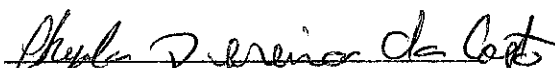
Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 042/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 031/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha-gpl (gás liquefeito de petróleo botijão 13 kg retornáveis) e vasilhame de gás vazio 13kg para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão - TO, durante o ano de 2026.

A empresa Cheyla Pereira da Costa, nome fantasia Silva Gás, inscrito no CNPJ: 37.513.789/0001-94, com endereço na 14ª avenida, quadra58 lote10, S/N, centro, Bernardo Sayão-TO. CEP: 77.755-00, neste ato representado pela Sª Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CPF: 043.433.431-62, RG:1.120.626 2ª via, DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/ TO, em 23 de fevereiro de 2026


CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 37.513.789/0001-94
CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CPF: 043.433.431-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

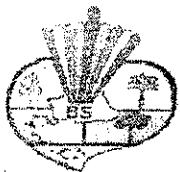
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.513.789/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL CHEYLA PEREIRA DA COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 14ª AVENIDA	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO QUADRA58 LOTE 10
CEP 77.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO SAYAO
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONEDU123@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (63) 8513-8647		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 16:24:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BERNARDO SAYÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

000082

Avenida Miguel Andrade Batista, 0420, centro, BERNARDO SAYAO - TO

Telefone: (63) 3422 1241

CNPJ: 25.086.596/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

1d8f5109-m4

Concedido a

37.513.789/0001-94 - CHEYLA PEREIRA DA COSTA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Cadastro em Órgãos Públicos**

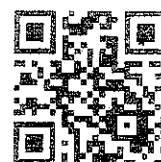
Emitida Eletronicamente em **20/02/2026**

Válida até: **21/04/2026**

Código de controle: **D3A4-61EC-9C17-6404-A825-9E2A-21FF-8178**

Expedido pela Internet em
20/02/2026 às 08:50 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/A3022zwr> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000083



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7646349



Validador

07891005776829880878281727833976

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ: 37.513.789/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

ENDEREÇO: AV 14ª AVENIDA, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYAO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 - 08h 46m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 37.513.789/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

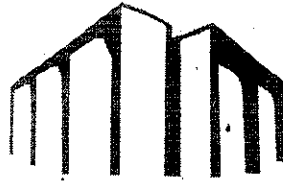
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:45 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **4757.7E3A.D93E.AE30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 6ec15c43

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

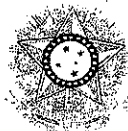
CNPJ n. 37.513.789/0001-94.

Certidão emitida em: 20/02/2026, às 08:41:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 20/02/2026, 08:41:52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEYLA PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Certidão nº: 11081846/2026
Expedição: 20/02/2026, às 08:48:32
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHEYLA PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.513.789/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.513.789/0001-94
Razão Social: CHEYLA PEREIRA DA COSTA
Endereço: AVE 14ª AVENIDA S/N QUADRA58 / CENTRO / BERNARDO SAYAO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020319585708455543

Informação obtida em 20/02/2026 08:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SILVA GÁS

CNPJ: 37.513.789/0001-94

000088

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

**CNPJ: 37.513.789/0001-94 NIRE:
17100826738**

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000, titular do Empresário Individual que gira sob a denominação social **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, com sede na AV 14ª AVENIDA, nº 1691, Centro, BERNARDO SAYÃO - TO, CEP 77.755-000; Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE nº 17100826738 em 24/06/2020, e no CNPJ sob o nº 37.513.789/0001-94, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - No ato arquivado em 24/06/2020 sob nº de registro 17100826738, rerratificar o estado civil da empresária **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** constante no preâmbulo:

1. Onde se lê: "**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."
2. Leia-se: "**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."

Em decorrência da retificação, a qualificação da titular da empresa **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** passa a ter a seguinte redação:

"**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."

CLÁUSULA 2ª - A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, CEP: 77.755-000.

CLÁUSULA 3ª - Em razão das alterações efetuadas, resolve o empresário consolidar o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

**CNPJ: 37.513.789/0001-94 NIRE:
17100826738**

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000, titular do Empresário Individual que gira sob a denominação social **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, com sede na AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, CEP: 77.755-000; Registrada na Junta Comercial

SILVA GÁS

000089

CNPJ:37.513.789/0001-94

do Estado do Tocantins, sob NIRE nº 17100826738 em 24/06/2020, e no CNPJ sob o nº 37.513.789/0001-94, resolve, neste ato, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual utiliza como nome empresarial **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** e a expressão **SILVA GÁS** como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, CEP: 77.755-000.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; **Atividades**

secundárias:

4723-7/00 - Comércio varejista de água mineral; 4789-0/99

- Comércio varejista de carvão.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 24/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituída, assino o presente instrumento.

Bernardo Sayão - TO, 08 de dezembro de 2021.


CHEYLA PEREIRA DA COSTA
Empresária

SILVA GÁS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEYLA PEREIRA DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04343343162	

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade no respectivo sistema, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1681, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** e usará a expressão **SILVA GÁS** como nome de fantasia.


CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão. 

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás butano para uso doméstico;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4723-7/00 - Comércio varejista de água mineral;

4789-0/99 - Comércio varejista de carvão.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as

informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

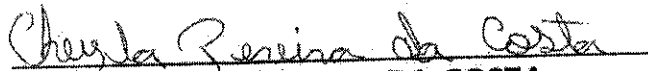
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas do Tocantins - TO, 18 de junho de 2020.



CHEYLA PEREIRA DA COSTA

Empresária



000093

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SOARES DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 001895, expedida em 27/07/2012, inscrito no CPF nº 37088653168, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
37088653168	001895	JOSE SOARES DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 12:43 SOB Nº 17100826738.
PROTOCOLO: 200248200 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002597330. NIRE: 17100826738.
CHEYLA PEREIRA DA COSTA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/06/2020
www.simplifica.to.gov.br

000094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMAGEM DIREITA

Cheylla Pereira da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORIO & SONS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 02 / 2026

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.120.626 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2013

NOME CHEYLLA PEREIRA DA COSTA

FILIAÇÃO ADAILTON MONTEIRO DA COSTA
CÉLIA PEREIRA DA COSTA

NATURALIDADE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA DATA DE NASCIMENTO 04/05/1992

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº 48.596, LV A-66, FLS 273, EXP. 18/04/2006

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA -

CPF 043.433.431-62

Smartmax 11855

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 104 Norte, Cont. IV - Lote 12A - Plano Diretor Norte
 PÁRQUE DE CIÊNCIAS - CEP: 77005-932
 CNPJ: 20.098.034/0001-74 - Insc. Est. 29.031.988-5

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1, Tipo de Fornecimento: MONTADO
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 200 Lim. máx.: 230

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

RUA 5, S/N / ESQ/ COMA 14 - CENTRO
 BERNARDO SAYAO / TO CEP: 77758000 (AG: 23)
 ROTEIRO: 3 - 153 - 10 - 480

8/2827506-3

02003327204

CPF/CNPJ/RANI 04X 00X 0X1-62

REF: MÊS / ANO 11/02/2026
 Valor R\$ 109,25



NOTA FISCAL Nº 017895806 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/02/26
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3a/consulta>

Chave de Acesso
 1726 0225 0869 3400 0111 6574 1047 9699 0001 1104 4111

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 23/02/2026

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12/2026) R\$ 63,40
 Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta a seu consumo nem o fornecimento de energia.

Letras 07/01/26 04/02/26 28 05/03/2026

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit s/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxas unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	90	1,191762	107,26	2,08	107,25	20	21,45	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib de Ilum Pub									

TOTAL: 109,26 2,08 107,25 21,45

CONSUMO FATURADO

Mês	Unid.	Quant.
Fev/26	90	28
Jan/26	88	29
Dez/25	89	30
Nov/25	92	30
Out/25	92	32
Set/25	92	28
Ago/25	85	30
Jul/25	79	32
Jun/25	31	30
Mai/25	22	30
Abr/25	22	31
Mar/25	27	29
Fev/25	109	29
Média	71	30

* Faturamento pela média/mínimo

Item	Valor	Base Calc.	Aliq
PIS/PASEP	86,79	0,4340	0,37
COFINS	65,79	1,9891	1,71
ICMS	107,25	20,0000	21,45

Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual - Lei 1.257/2001
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização